



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### Retificação do Edital 25/2025 - PREX/RIFB/IFBRASILIA

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria no 835, publicada no Diário Oficial da União em 31 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve: RETIFICAR o Edital 25/2025 - PREX/RIFB/IFBRASILIA referente ao processo seletivo interno para fomento ao IFBrasíliades, no âmbito do ConectaIF 2025.

**ONDE SE LÊ:**

**4. DAS PROPOSTAS**

4.1 As propostas submetidas a este EDITAL deverão se enquadrar em uma das categorias que serão a GASTRONOMIA e o PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS, contemplar a finalidade a que se destina a preparação ou produto, sendo que as equipes deverão ser constituídas por estudante(s), com vínculo formativo conforme descrito no Quadro 1.

Categoria		Descrição	Vínculo formativo do(s) estudante(s) componente da equipe	Número de proposta a serem aprovadas
A	Gastronomia	Preparo de refeição constituída por prato principal (almoço ou jantar), preparados com objetivo de serem servidos na alimentação estudantil.	Matriculado(a) em cursos técnico, de graduação ou de pós-graduação em gastronomia, nutrição, alimentos ou cursos correlatos.	8
B	Processamento de alimentos	Elaboração de um produto alimentício a ser utilizado como lanche pronto ou como ingrediente a ser utilizado no preparo de refeições na alimentação estudantil.	Matriculado(a) em cursos técnico, de graduação ou pós-graduação em alimentos, nutrição ou cursos correlatos.	8

4.2 As propostas deverão indicar no ato da inscrição a categoria (A ou B) escolhida para a competição.

4.3 As propostas deverão estabelecer, segundo a categoria a qual se destina (A ou B), preparações ou produtos processados projetados para a inclusão na alimentação estudantil.

4.3.1 Não serão aceitas propostas de refeições e produtos alimentícios que não contemplem as exigências estabelecidas na Resolução FNDE no 06, de 08/05/2020 e as suas alterações, que dispõe sobre atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

4.3.2 As refeições e os produtos alimentícios deverão ser elaborados preferencialmente com ingredientes in natura e minimamente processados.

4.3.3 Na elaboração dos produtos alimentícios deve-se evitar a utilização de aditivos alimentares.

4.3.4 Na elaboração das refeições e dos produtos alimentícios é obrigatória a utilização de ingredientes oriundos da agricultura familiar e recomenda-se a utilização de ingredientes típicos oriundos do bioma local da instituição da equipe proponente.

**LEIA-SE:**

**4. DAS PROPOSTAS**

4.1 As propostas submetidas a este EDITAL deverão se enquadrar em uma das categorias que serão a GASTRONOMIA e o PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS, contemplar a finalidade a que se destina a preparação ou produto, sendo que as equipes deverão ser constituídas por estudante(s), com vínculo formativo

conforme descrito no Quadro 1.

Categoria		Descrição	Vínculo formativo do(s) estudante(s) componente da equipe	Número de proposta a serem aprovadas
A	Gastronomia	Preparo de refeição constituída por prato principal (almoço ou jantar), preparados com objetivo de serem servidos na alimentação estudantil.	Matriculado(a) em cursos técnico, de graduação ou de pós-graduação em gastronomia, nutrição, alimentos ou cursos correlatos.	0
B	Processamento de alimentos	Elaboração de um produto alimentício a ser utilizado como lanche pronto ou como ingrediente a ser utilizado no preparo de refeições na alimentação estudantil.	Matriculado(a) em cursos técnico, de graduação ou pós-graduação em alimentos, nutrição ou cursos correlatos.	8
C	Culinária	Elaboração de uma preparação (refeição ou lanche) saudável.	Matriculado(a) em curso(s) técnico, de graduação ou de pós-graduação do IFB.	8

4.2 As propostas deverão indicar no ato da inscrição a categoria (~~A ou~~ B ou C) escolhida para a competição.

4.3 As propostas deverão estabelecer, segundo a categoria a qual se destina (~~A ou B ou C~~), ~~preparações ou~~ produtos processados projetados para a inclusão na alimentação estudantil **ou preparação (refeição ou lanche) saudável.**

4.3.1 Não serão aceitas propostas de ~~refeições e~~ produtos alimentícios que não contemplem as exigências estabelecidas na Resolução FNDE no 06, de 08/05/2020 e as suas alterações, que dispõe sobre atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE **ou de preparação (refeição ou lanche) que não seja saudável.**

4.3.2 ~~As refeições e~~ Os produtos alimentícios **e a preparação saudável** deverão ser elaborados preferencialmente com ingredientes in natura e minimamente processados.

4.3.3 Na elaboração dos produtos alimentícios deve-se evitar a utilização de aditivos alimentares.

4.3.4 Na elaboração ~~das refeições e~~ dos produtos alimentícios **e da preparação saudável** é obrigatória a utilização de ingredientes oriundos da agricultura familiar e recomenda-se a utilização de ingredientes típicos oriundos do bioma local da instituição da equipe proponente.

**ONDE SE LÊ:**

## **5. DO CRONOGRAMA**

5.1 Os interessados em participar da presente seleção deverão observar os prazos descritos no Quadro 1.

**Quadro 1**

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	18/08/2025
Prazo para submissão das propostas	18/08/2025 a 07/09/2025
Divulgação do resultado preliminar	10/09/2025
Prazo para interposição de recursos	11/09/2025
Resultado final	12/09/2025
Disponibilização do apoio financeiro	A partir de 20/09/2025
Execução das oficinas no Qualific Express	07 a 11/10/2025
Prazo para prestação de contas	Até 11/11/2025 (30 dias após o evento)

**LEIA-SE:**

## **5. DO CRONOGRAMA**

5.1 Os interessados em participar da presente seleção deverão observar os prazos descritos no Quadro 1.

### Quadro 1

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	18/08/2025
Prazo para submissão das propostas	18/08/2025 a 22/09/2025
Divulgação do resultado preliminar	23/09/2025
Prazo para interposição de recursos	24/09/2025
Resultado final	25/09/2025
Disponibilização do apoio financeiro	A partir de 20/09/2025
Execução das oficinas no Qualific Express	07 a 11/10/2025
Prazo para prestação de contas	Até 11/11/2025 (30 dias após o evento)

(documento assinado eletronicamente)

**DIENE ELLEN TAVARES SILVA**

Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Documento assinado eletronicamente por:

- Diene Ellen Tavares Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - PREX, em 22/09/2025 09:36:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 646227

Código de Autenticação: 786653a4db



Reitoria  
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote n°  
03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul,  
BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906  
(61) 2103-2154